



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

**PORTARIA CREFITO-7 Nº 80 /2016**

Dispõe sobre a criação e formação da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa com Deficiência do CREFITO-7, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA E SERGIPE)**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no Inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182, assim como o decidido na 1393ª Reunião Ordinária de Diretoria, de 07/03/2016, INSTITUI a Portaria CREFITO-7 nº 80/2016, que reger-se-á pelas disposições abaixo elencadas:

**Art. 1º** - Fica criada a Câmara Técnica de Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa com Deficiência do CREFITO-7, composta pelos membros abaixo nomeados:

Cons. Dra. Carina Marques Vieira - inscrição nº 6526-TO - Coordenadora

Cons. Dra. Ester Lima Pires - inscrição nº 371-TO

Cons. Dra. Glicia Miranda da Silveira - inscrição nº 635-TO

Dra. Cláudia Pedral Sampaio de Sena – inscrição nº 2004-TO

Dra. Maria de Lourdes Bastos de Souza - inscrição nº 369-TO

Dra. Sheila Correia de Araújo – inscrição nº 2002-TO

**Art. 2º** - São atribuições da Câmara Técnica da Terapia Ocupacional na Pessoa com Deficiência:

I - A representação oficial do CREFITO-7 em eventos ocorridos em área de sua abrangência territorial, desde que previamente autorizado pela direção do CREFITO-7;

II - Organizar e promover reuniões locais com profissionais vinculados ao CREFITO-7, com movimentos ou organizações sociais e com autoridades locais, sempre que a Diretoria do CREFITO-7 assim deliberar;

III - Promover e organizar eventos científicos, culturais e políticos, de comprovado interesse corporativo, social e institucional, sempre com a prévia autorização da Diretoria do CREFITO-7;

---

**SEDE:** Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba  
CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171

<http://www.crefito7.org.br/> / [projur@crefito7.org.br](mailto:projur@crefito7.org.br)

**Delegacia em Aracaju (SE)**

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro. Aracaju/Se  
CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

IV - Encaminhar para conhecimento da Diretoria do CREFITO-7 o relatório trimestral das atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica e os resultados alcançados inclusive das representações oficiais autorizadas e também, de suas necessidades de suporte administrativo, político e operacional para o êxito de suas atividades;

V - Elaborar o planejamento de atividades da Câmara Técnica para o exercício seguinte e encaminhá-lo à Diretoria do CREFITO-7 até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, para fins de aprovação e homologação;

VI - Comunicar à Diretoria do CREFITO-7, protocolarmente, os casos de vacância na composição da Câmara Técnica no prazo de até 07 (sete) dias após o ocorrido;

VII - Comparecer às reuniões convocadas pelo CREFITO-7 através de seu Coordenador ou substituto ou membro da comissão de apoio, conforme o calendário de reuniões previamente estabelecido ou em suas excepcionalidades;

VIII - Informar à Diretoria do CREFITO-7, através de seu Coordenador, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Terapia Ocupacional, bem como para a desconstituição ético/legal da profissão de Terapeuta Ocupacional;

**Art. 3º** - A Câmara Técnica de Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa com Deficiência do CREFITO-7 somente poderá assumir despesas uma vez justificadas e previamente aprovadas pela Diretoria do CREFITO-7.

**Art. 4º** - Os cargos e funções da Câmara Técnica são honoríficos e não remunerados.

**Art. 5º** - É vedado aos membros da Câmara Técnica:

I - Manifestar-se a qualquer título em nome do CREFITO-7, sem que esteja previamente e formalmente autorizado;

II - Assumir compromissos a qualquer título em nome do CREFITO-7, sem que esteja formalmente autorizado;

---

**SEDE:** Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba  
CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171

<http://www.crefito7.org.br/> / [projur@crefito7.org.br](mailto:projur@crefito7.org.br)

**Delegacia em Aracaju (SE)**

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro. Aracaju/Se  
CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO-7;

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretarão a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO-7, nos termos da lei;

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficial destinados à Câmara Técnica da Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa com Deficiência do CREFITO-7 deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO-7, sendo esse o local de referência da Câmara Técnica;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7, que ao seu critério poderá remetê-lo a análise e decisão do Plenário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 08 de março de 2016.

**Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady**  
**Presidente do Crefito-7**